

**L E I N° 3.923/2020**

Data : 04 de agosto de 2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.231.599,62 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.231.599,62 (Um milhão, duzentos e trinta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) conforme Medida Provisória nº 938/2020 referente ao Auxílio Financeiro para minimizar perdas do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) decorrente à Covid-19.

**02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

02.001 – Divisão de Recursos Humanos

04.122.0404.02-170 – Auxílio Financeiro aos Municípios – Medida Provisória nº 938/2020

0393 5001 13.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....1.231.599,62

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o Excesso de Arrecadação da fonte 5001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

**Lino Martins**  
Prefeito Municipal